



TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Ernestina-RS**

**Secretaria Municipal da Educação**

**Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.**

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a aquisição **emergencial de materiais de expediente** necessário para a manutenção das atividades diárias e rotineiras das escolas de ensino fundamental e infantil do Município de Ernestina – RS, até que o processo licitatório seja concluído para o ano de 2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição desses materiais de expediente são fundamentais para dar-se início nas atividades do ano letivo, pois são materiais usados no dia a dia, portanto são indispensáveis desde o início do ano letivo, para que se desempenhe com eficiência as atividades. As escolas municipais demandam bastante material, visto que atendem diariamente cerca de 400 (quatrocentas) crianças, mais professores e servidores em geral. Desta forma, com os devidos materiais será possível realizar as atividades necessárias nas escolas, proporcionando aprendizado eficiente para nossos Municípes.

**5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. A entrega dos materiais constantes neste Termo de Referência deverá ser realizada em no máximo 02 (dois) dias após a assinatura do contrato. A secretaria designará um veículo para buscar os materiais.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

B



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via depósito bancário, em até 30 dias após a entrega dos materiais ao Município, e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6.2. Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

6.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos produtos.

6.4. Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período ou IPCA, o que convier ao Município, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.6. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação.

B



## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro das especificações solicitadas, e no prazo e local indicados pela Administração;

7.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;

7.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.5 Deverão ser entregues todos os produtos relacionados; (em caso de atraso de algum item justificar e estipular a data de entrega)

7.6 Fornecer todos os produtos conforme a descrição.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, no que se refere à quantidade e qualidade dos mesmos, através da Secretária da SMECDT em exercício, e/ou servidor designado.

8.2 Autorizar o pagamento no prazo previsto.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 A estimativa de valor foi feita com base nas coletas de preço realizadas pelo setor de compras do Município, bem como as descrições dos produtos.

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADO
ALFINETE PARA CONSTURA NIQUELADO Nº29 680UND	CX	10
APONTADOR BLOCO 4CM C/DEPOSITO CAIXA C/24UND	CX	02
CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO ONDULADO OFÍCIO 35X25X14CM EM CARTÃO KRAFT	UND	20
BALÃO TAMANHO 09 COM 50UND VARIAS CORES (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO, ROSA)	PCT	05
BARBANTE CRU Nº6 1KG ROLO	ROLO	02
BLOCO DE DESENHO PAUTA A3 BRANCO 20F 180G	PCT	10
BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA N 40 CAIXA C/ 40 UND	CX	02
ELASTICO DE LATEX/BORRACHA N18 PARA DINHEIRO C/1200UND AMARELA	PCT	02
CADERNO GRANDE ASPIRAL 160 FOLHAS CAPA DURA	UND	20
CADERNO GRANDE ASPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA	UND	20



CADERNO DE CALEGRAFIA ASPIRAL CAPA DURA 48FL	UND	20
CADERNO PEQUENO ASPIRAL 48 FL CAPA DURA	UND	10
PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX140M	ROLO	02
PERCEVEJO LATONADO CX C/100	CX	10
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA AÇO INOX 11CM COM PONTO VERMELHO	UND	30
TESOURA PROFISSIONAL AÇO INOX 21,6CM COM PONTO VERMELHO	UND	10
CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UND	02
ELÁSTICO BRANCO 8MMX100M ROLO	PCT	01
ENVELOPE GRANDE 229X324 BRANCO	UND	20
ENVELOPE PEQUENO 114X162CM BRANCO	UND	20
CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA 24 CORES	CX	10
CANETINHA COLORIDA TRAÇO 2,0MM CX COM 12 CORES	CX	10
CANETA COLORIDA HIDROGRAFICA TRAÇO 1 A 4 MM CX COM 12 UNID	CX	10
CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL CX COM 12	CX	8
CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO CX COM 12	CX	8
CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO CX C 12	CX	8
CARTOLINA BRANCA 140G 50X66CM PCT COM 10	PCT	03
CLIPS TAMANHO 3/0 C/ 415 UND	CX	10
CLIPS TAMANHO 4/0 C/ 400 UND	CX	10
CLIPS TAMANHO 6/0 C/ 220 UND	CX	15
CLIPS TAMANHO 8/0 C/25 UND	CX	10
COLA BRANCA 1KG (Tenas)	UND	10
COLA BRANCA 110GR (Tenas)	UND	20
COLA DE ISOPOR/ EVA 500G	TUBO	05
COLA INSTANTANEA TUBO 100G	UND	20
EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX CX COM 12	CX	01
EVA GLITTER 40X60 CM MARROM (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40X60 CM VERMELHO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40X60 CM LARANJA (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40X60 CM ROSA (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40X60 CM BRANCO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40X60 CM PRETO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40X60 CM AMARELO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA GLITTER 40 X 60CM VERDE ( PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM AMARELO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM VERDE (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM VERMELHO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM BRANCO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM LARANJA (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM MARROM (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
EVA LISO 40X60 CM PRETO (PCT C/ 10) 2MM	PCT	05
FOLHA SULFITE 60 COLORIDA (SORTIDO) C/ 50F UND	PCT	40
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	UND	20
FITA CREPE MARROM 50M ROLO	UND	20
MASSINHA DE MODELAR 180G PACOTE COM 12 CORES	CX	15
FITA CREPE BRANCA 48MM X 50M BRANCA	UND	02
GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO- COLORIDO CX COM 100 UN	CX	05
GIZ ESCOLAR PARA QUADRO - COR BRANCO CX COM 100 UN	CX	05
LANTEJOUAS 6MM VERDE PCT C/1000	PCT	01
LANTEJOUAS AMARELO PCT 6 MMC/1000	PCT	01
LANTEJOUAS AZUL 6MM PCT C/ 1000	PCT	01
LANTEJOUAS ROSA 6 MM PCT C/ 1000	PCT	01
LANTEJOUAS VERMELHA 6MM PCT C/1000	PCT	01
PILHA ALCALINA AAA PCT C/ 04	PCT	30

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LINHA NYLON MONOFILAMENTO PESCA MEADA 0,90MM 090MM BRANCO 1000 METROS	ROLO	05
BARBANTE PARDO N 8 1,8 KG	ROLO	05
RÉGUA 30CM TRANSPARENTE EM MATERIAL POLIESTIRENO 3MM (REFERENCIA TILIBRA)	UND	30
PAPEL CREPOM AMARELO ROLO	ROLO	10
PAPEL CREPOM AZUL ROLO	ROLO	10
PAPEL CREPOM AZUL CLARO ROLO	ROLO	10
PAPEL CREPOM BRANCO ROLO	ROLO	10
PAPEL CREPOM LARANJA ROLO	ROLO	10
PAPEL CREPOM VERDE ROLO	ROLO	10
PAPEL CREPOM VERMELHO ROLO	ROLO	10
PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO LOMBO 55M PRETA	UND	10
PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO LOMBO 335 X 40 X 235 MM PRETA	UND	10
TNT AMARELO 50MX 1,40 ROLO 40GR	ROLO	03
TNT ROSA 1,40X 50M 40 G	ROLO	01
TNT AZUL CELESTE 1,40X50M 40 GR	ROLO	03
TNT PRETO 1,40X 50M 40 G	ROLO	03
TNT AZUL ROYAL 1,40X 50M 40 G	ROLO	03
TNT BRANCO 1,40X50M 40 G	ROLO	03
TNT VERDE 1,40X 50M 40 G	ROLO	03
TNT VERDE LIMÃO 1,40X 50M 40G	ROLO	01
TNT VERMELHO 1,40X 50M ROLO 40G	ROLO	03
ROLO DE PINTURA DE LÃ 9 CM COM GARFO	UND	05
TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO 28ML PRETA PREMIUM (REFERENCIA TRODAT)	UND	01
PREDEDOR METAL BINDER 25MM CX COM 48und	CX	03
PREDEDOR METAL BINDER 19MM CX COM 40und	CX	03
PREDEDOR METAL BINDER 32MM CX COM 24	CX	03
PREDEDOR METAL BINDER 51MM CX COM 12	CX	03
PREDEDOR METAL BINDER COLORIDO 19MM CX 40	CX	03
OLHOS MÓVEL PARA ARTESANATO 12MM PCT COM 100 UND	PCT	01
OLHOS MÓVEL PARA ARTESANATO 6MM PCT COM 100 UND	PCT	01
OLHOS MÓVEL PARA ARTESANATO 8MM PCT COM 100 UND	PCT	01
PALITO DE CHURRASCO DE BAMBU PCT C/ 50	PCT	05
PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UND	PCT	04
REFIL COLA QUENTE FINA 7,5MMX30CM PCT C/ 1KG	KG	02
REFIL COLA QUENTE GROSSA 11,2MMX30CM PCT C/ 1 KG	KG	10
PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 100 UND	PCT	8
MARCA TEXTO COLORIDO CX COM 12 CADA COR (JOCAR/BIC/FABERCASTEL)	CX	02
PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL COM BOTÃO 60W (REFERENCIA VONDER)	UND	10
GRAMPEADOR METALICO DE MESA G104 25FOLHAS	UND	07
GRAMPEADOR METALICO PEQUENO 26/6 BASE 11,6 CM	UND	05
GRAMPOS 106/8 - 8MM CAIXA COM 2.500	CX	05
GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000	CX	05
CAIXA DE LAPIS DE COR 12 CORES	CX	20
PINCEL ATOMICO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	20
PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA	UND	20
PINCEL ATOMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA	UND	20
PINCEL PARA RETROPROJETOR PRETO	UND	20
PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL	UND	20
PINCEL PARA RETROPROJETOR VERDE	UND	20



PINCEL PARA RETROPROJETOR VERMELHO	UND	20
PEROLA ADESIVA (MEIA) 5MM CARTELA 520und	CART	02
PEROLA ADESIVA (MEIA) 8MM CARTELA 120 und	CART	02
ARGILA BARRA	UND	05
TINTA EPSON 544 AMARELO	UND	01
TINTA EPSON 544 AZUL	UND	01
TINTA EPSON 544 PRETO	UND	01
TINTA EPSON 544 VERMELHO	UND	01
TINTA GUACHE 250ML AMARELO	POTE	03
TINTA GUACHE AZUL CLARO 250g	POTE	03
TINTA GUACHE 250ML BRANCO	POTE	03
TINTA GUACHE 250ML LARANJA	POTE	03
TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO	POTE	03
TINTA GUACHE 250ML PRETO	POTE	03
PINCEL CHATO N 12	UND	15
PINCEL CHATO N 10	UND	10
PINCEL CHATO N 6	UND	10
GIZÃO DE CERA C/10UND	CX	10
VELCRO 50MM BRANCO 5M MACHO E FÊMEA	MT	20

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2032- 339030 e 2033-339030, conforme a demanda.

Ernestina/RS, 16 maio de 2024.

Sueli Penz  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura, Desporto e Turismo  
Portaria 008/2021

Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo